

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTOS**

**DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PNDP)**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao afastar-me com o objetivo de realizar afastamento previsto no Art. 18 do Decreto n° 9.991/2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, declaro ciência das disposições constantes nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa n° 21/2021 (Ministério da Economia e ENAP), na Resolução nº 5.045/2018 – CONSEPE/UFPA e nos demais normativos vigentes que regulamentam a concessão; e especialmente

**DOU CIÊNCIA DE QUE:**

1 – Permanecerei no exercício de minhas atividades na UFPA **até a publicação da Portaria** de concessão do afastamento ou da licença, respeitando rigorosamente a vigência registrada no ato, conforme Art. 29 do Decreto n° 9.991/19;

2 – Em caso afastamento ou licença **superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, serei dispensado(a) do cargo de direção ou função comissionada (CD, FG ou FCC) que eventualmente esteja exercendo, a contar da data de início do afastamento ou licença, sendo a mesma regra aplicável caso perceba **adicionais ocupacionais** relacionados ao exercício de minhas atividades (adicional noturno, periculosidade, insalubridade ou penosidade), **não incluindo** retribuição por titulação, incentivo à qualificação e demais parcelas vinculadas à estrutura remuneratória básica do meu cargo, conforme Art. 18, §1°, II do Decreto 9.991/2019;

3 – Durante afastamento para fins de pós-graduação, comprometo-me a desenvolver **projeto de pesquisa** alinhado à área de atribuição do meu cargo efetivo, ou do meu cargo em comissão, ou da minha função de confiança, ou da área de competências de minha unidade de exercício, conforme Art. 22, §3°, do Decreto n° 9.991/2019;

4 – Retornarei de imediato ao exercício de minhas atividades no dia útil posterior à data estabelecida para o término do afastamento ou da licença e **permanecerei na UFPA por tempo mínimo igual ao do afastamento**, sob pena de ressarcimento de todas as despesas com meu aperfeiçoamento (incluída a remuneração percebida), desempenhando atividades no mesmo regime de trabalho em que se deu o afastamento, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/90;

5 – Somente obterei autorização para novo afastamento para pós-graduação após exercer **atividades na UFPA por tempo igual ao do afastamento de que trata este termo**, incluídas as prorrogações, salvo reembolso prévio das despesas referentes ao afastamento acima mencionado, nos termos da Lei 8.112/90 (Art. 96-A, §4°).

6 – Realizarei **prestação de contas** no prazo de **até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades**, encaminhando à PROGEP os seguintes documentos: a) despacho de minha chefia declarando retorno ao exercício de minhas atividades na data prevista; b) certificado ou documento equivalente que comprove a participação no(s) curso(s); c) relatório de atividades desenvolvidas; e d) cópia de meu trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do orientador (apenas nos casos de afastamento para fins de pós-graduação); conforme Art. 30 da Instrução Normativa n° 21/2021 (Ministério da Economia e ENAP);

7 – **Ressarcirei os gastos com meu afastamento à UFPA** caso venha a abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento que ensejou meu afastamento ou licença, na forma da legislação vigente, salvo nas hipóteses de interrupção de ofício (no interesse da administração); ou por motivo de caso fortuito ou de força maior, condicionado à comprovação da efetiva participação ou aproveitamento da ação no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção, conforme Art. 20, §1°, §2° e §3° do Decreto n° 9.991/2019;

8 – Estou ciente de que a justificativa e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de afastamento, nos casos de interrupção relacionados ao item anterior, serão **avaliadas pela PROGEP**, autoridade delegada pelo Reitor, conforme Decreto n° 9.991/19 (Art. 20, § 2º);

9 – Solicitarei à minha unidade de lotação e à PROGEP o encerramento do afastamento **caso a ação de desenvolvimento venha a ser concluída antes do término do período concedido**;

10 – Comprometo-me a acompanhar eventuais alterações de legislação e demais normas que ocorrerem durante o período de gozo, adequando-me às determinações que não vierem a comprometer o direito adquirido.

**LOCAL, DATA E ASSINATURA:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** , **\_\_\_\_\_\_\_** de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** de 20**\_\_\_\_** .

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e Carimbo do Declarante**